

POP 1: COLETA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PREENCHIMENTO DA FICHA DE ENCAMINHAMENTO

- 1.1 Obtenção de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) assinado pelo consentidor ou representante legal do mesmo. Cada TCLE obtido deve ser armazenado de forma física e digital.
- 1.2 Somente após o paciente concordar em ceder sua amostra biológica, e após assinar o TCLE, os seus dados pessoais devem ser obtidos.
- 1.3 As informações pessoais de cada consentidor serão registradas em formulário específico que constitui o termo de encaminhamento para o Biobanco que será armazenado em área de acesso restrito e sob responsabilidade do coordenador do Biobanco da FOUSP.
- 1.4 As informações pessoais registradas são:

Nome

Endereço

Telefone

Email

Pessoa de contato 1 (nome, endereço, telefone e email)

Pessoa de contato 2 (nome, endereço, telefone e email)

Deseja ser consultado sobre as pesquisas que usarem sua amostra

Deseja ser avisado sobre resultados das pesquisas da sua amostra

Deseja ser aconselhado

Idade na data da coleta

Uso de Tabaco

Qual e frequência

Idade no início do uso

Uso de álcool

Qual e frequência

Idade no início do uso

Doença de base

Qual

Data de diagnóstico

Presença de doenças sistêmicas

Qual

Data de diagnóstico

Uso de medicamentos:

Qual

Posologia

Data do início da administração

**POP 2 - COLETA E ARMAZENAMENTO DE TECIDOS DENTAIS E
BUCOMAXILOFACIAIS SADIOS E ALTERADOS**
Sub Coordenador: Prof. Dr. Fábio Daumas Nunes

- 1.1 Todo o procedimento deverá ser feito com uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- 1.2 A biópsia ou peça cirúrgica é removida do paciente na sala de cirurgia ou consultório dentário seguindo as técnicas de assepsia (uso de luvas novas, instrumentos e lâminas de bisturi para manipulação de cada caso).
- 1.3 Caso o tecido deva ser submetido para análise histopatológica, parte significativa do fragmento deve ser fixado e encaminhado com o preenchimento da ficha do Serviço de Patologia Cirúrgica da Disciplina de Patologia Bucal.
- 1.4 No local de remoção da biópsia, o tecido é imediatamente dividido em fragmentos não maiores que 1 (um) centímetro, colocado papel alumínio ou tubo de congelamento específico, e transferido para nitrogênio líquido em tanque de transporte.
- 1.5 No caso de amostras tumorais, amostras de tecido tumoral e não-tumoral adjacente, deverão ser acondicionadas em criotubos específicos.
- 1.6 As amostras são colocadas pelo responsável ou funcionário do banco em criotubos. Os criotubos são colocados no canister ou recipientes específicos, e imersos no botijão de nitrogênio líquido utilizado para armazenamento provisório. Não se recomenda o contato direto da amostra com o nitrogênio líquido ou o congelamento lento no criostato.
- 1.7 O tempo-limite para a coleta de material a partir de sua retirada do paciente cedente e envio da sala de cirurgia para sala de processamento é de 4 a 48 horas dependendo do protocolo a ser seguido, devendo entretanto, ser realizado o mais rápido possível, para minimizar os efeitos da hipóxia tecidual. Nesse período as amostras devem ficar acondicionadas em solução adequada e em geladeira (4^oC).
- 1.8 Em casos específicos, parte ou a totalidade da amostra poderá ser fixada em solução de formol a 10% para posterior processamento histológico.
- 1.9 Descarte do Material: Após o uso o remanescente do material será acondicionado em saco de lixo específico para material biológico e descartado como lixo hospitalar.

POP 3 – COLETA E ARMAZENAMENTO DE PELÍCULA ADQUIRIDA DO ESMALTE
Sub Coordenador: Fernando Neves Nogueira

- 1.1 A coleta de amostras biológicas é realizada adotando-se técnicas de assepsia (uso de luvas de procedimento, tubos falcon estéreis, sondas exploratórias esterilizadas, roletes de algodão, gaze).
- 1.2 A película adquirida do esmalte pode ser coletada da superfície de qualquer dente de um paciente em cadeira odontológica, com auxílio de uma sonda exploratória, preferencialmente no período da manhã.
- 1.3 O paciente deve estar sem comer e beber por 2 horas.
- 1.4 Cinco minutos antes da coleta deve ser realizado uma profilaxia dentária em todos os dentes, com escova do tipo Robinson e pasta profilática. Lavar abundantemente e aguardar os 5 minutos para a coleta.
- 1.5 O material coletado deve ser transfedo para um tubo Falcon de plástico e contendo água destilada.
- 1.6 O tempo-limite para a coleta de material a partir de sua retirada do paciente cedente e envio do consultório odontológico para o freezer é de 02 horas, devendo, entretanto, ser realizado o mais rápido possível, para minimizar a degradação do material. Nesse período as amostras devem ficar acondicionadas sob-refrigeração a 4^oC.
- 1.7 O tubo Falcon contendo a película adquirida do esmalte deve ser imediatamente colocado em freezer à temperatura de -80^o C.
- 1.8 Descarte do Material: As amostras de película deverão ter a carga microbiana reduzida por tratamento em autoclave. Após resfriamento, os conteúdos líquidos poderão ser eliminados no sistema de coleta de esgoto. Os conteúdos sólidos deverão ser encaminhados para a incineração.

POP 4 – COLETA E ARMAZENAMENTO DE SANGUE
Sub Coordenadora: Profa. Dra. Marina Helena Cury Gallottini

1 Em Tubo:

- 1.1 O paciente será acomodado em cadeira normal ou cadeira odontológica, no período da manhã, após 8 horas de jejum.
- 1.2 A coleta de amostras biológicas é realizada adotando-se técnicas de assepsia (uso de luvas novas, instrumentos, tubos estéreis, agulhas, gaze, álcool e seringas para manipulação de cada caso).
- 1.3 O sangue coletado deverá ser colocado em tubos plásticos de 5ml previamente identificados e específicos para cada tipo de análise (citrato de sódio, heparina, EDTA, fluoreto de sódio ou sem anticoagulante).
- 1.4 O sangue coletado deve ser homogeneizado imediatamente após a coleta, invertendo o tubo de 5 a 8 vezes, suavemente e, posteriormente, acondicionado em caixa de isopor com gelo a fim de mantê-las resfriadas entre 2 e 8 °C.
- 1.5 O tempo-limite para a coleta de material a partir de sua retirada do paciente cedente e armazenagem no freezer é de 2 horas, devendo entretanto, ser realizado o mais rápido possível para minimizar os efeitos de degradação. Nesse período as amostras devem-se manter resfriadas entre 2 e 8 °C.
- 1.6 O tubo contendo o sangue deve ser imediatamente colocado em freezer à temperatura de -80° C.

2 Em papel:

- 2.1 O cedente será acomodado em cadeira normal.
- 2.2 A digital de seu dedo indicador será higienizada com lenços apropriados.
- 2.3 Com uma mão faz-se pressão na ponta do indicador e com a outra utilizando-se uma lanceta perfura-se a digital.
- 2.4 Deposita-se duas (02) gotas de sangue em cartões de coleta apropriados (FTA®).
- 1.5 O armazenamento será feito a temperatura ambiente e livre de luz.
- 1.6 - Descarte do Material: "Recolher os tubos de amostras de sangue já processadas e desprezá-los, juntamente com seu conteúdo, em vasilhames plásticos de paredes rígidas. Depois, deve envolvê-los em sacos plásticos brancos identificados como portadores de resíduo potencialmente infeccioso e transportá-los para a área determinada pela Faculdade de Odontologia da USP, até o recolhimento pela coleta especial do campus ou do município."

POP 5 – COLETA E ARMAZENAMENTO DE SALIVA
Sub Coordenador: Prof. Dr. Fernando Neves Nogueira

1.1 A coleta deve ser realizada e processada utilizando-se metodologia embasada em literatura especializada e aprovada pelo CEP da FOU SP.

1.2 Após processada a amostra deverá ser fracionada e colocada em tubos plásticos identificados para a utilização única da amostra.

1.3 Descarte do Material: As amostras de saliva deverão ter a carga microbiana reduzida por tratamento em autoclave. Após resfriamento, os conteúdos líquidos poderão ser eliminados no sistema de coleta de esgoto. Os conteúdos sólidos deverão ser encaminhados para a incineração.

POP 6 – COLETA E ARMAZENAMENTO DE FLUIDO GENGIVAL

Sub Coordenador: Prof. Dr. Cláudio Mendes Pannuti

- 1.1 Após a remoção da placa supragengival com uma cureta periodontal, os sítios devem ser isolados com rolos de algodão estéreis e um sugador de saliva, com objetivo de diminuir o risco de contaminação salivar. Os dentes devem ser delicadamente secos com jato de ar por 10 segundos.
- 1.2 Para coleta de fluido gengival, será realizada com um filtro especial, denominado perio-paper.
- 1.3 Após o isolamento do campo o perio-paper deve ser delicadamente introduzido no sulco gengival/ bolsa periodontal, onde deve permanecer por 30 segundos.
- 1.4 Os filtros de papel contaminados por sangue e/ou saliva deverão ser descartados.
- 1.5 O perio-paper será colocado em tubos esterilizados devidamente identificados.
- 1.6 Os tubos contendo o fluido gengival serão armazenados em um freezer a -80°C.
- 1.7 Descarte do Material: Após processada, a amostra de fluido gengival deverá ser dividida em alíquotas e colocada em tubos plásticos identificados para a utilização única da amostra. Os tubos plásticos contendo resquícios de amostras deverão ter a carga microbiana reduzida por tratamento em autoclave. Após isso serão encaminhadas para incineração.

POP 7 – ARMAZENAMENTO DE CÉLULAS

Sub Coordenador: Prof. Dr. Décio dos Santos Pinto Junior

- 1.1 Após remoção do tecido, o mesmo será transportado em recipientes estéreis contendo meio de transporte apropriado para cultivo celular, identificado, segundo o preconizado no POP 2.
- 1.2 A partir dos dentes ou tecidos, as células serão obtidas por digestão enzimática ou pela técnica do explante, com manipulação em capela de fluxo laminar apropriada ao cultivo de células e sempre utilizando reagentes e materiais esterilizados. Esse processo deve ser realizado num prazo máximo de 72 horas após a coleta.
- 1.3 A manutenção das células antes do congelamento ocorrerá em estufa apropriada ao cultivo celular com níveis controlados de temperatura, O₂ e CO₂.
- 1.4 O congelamento das células ocorrerá com o acondicionamento em tubos apropriados ao congelamento (criotubos), diminuição progressiva de temperatura, adição de substância crioprotetora e culminará com o armazenamento em tanque de nitrogênio líquido à -196°C.
- 1.5 Descarte do Material: As células que porventura não forem utilizadas serão destruídas em solução de Hipoclorito de Sódio a 1% conforme normativas laboratoriais e depois descartadas.

POP 8 – OBTENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁCIDOS NUCLEICOS E PROTEÍNAS

Sub Coordenador: Prof. Dr. Fábio Daumas Nunes

- 1.1 Para obtenção de ácidos nucléicos deverá ser utilizado o protocolo definido pelo fabricante do Kit de preferência, segundo o tipo de material coletado (tecidos, fluídos, ou células).
- 1.2 Os ácidos nucleicos serão armazenados em freezer à temperatura de -80°C .
- 1.3 As proteínas serão armazenadas em tanques nitrogênio líquido à temperatura de -196°C .
- 1.4 Descarte do material: Após o uso o remanescente do material será acondicionado em saco de lixo específico para material biológico e descartado como lixo hospitalar.

**POP 9 – COLETA E ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE
CANAIS RADICULARES INFECTADOS**

Sub Coordenador: Prof. Dr. Cláudio Mendes Pannuti

- 1.1 A coleta de amostras microbiológicas é realizada adotando-se técnicas de assepsia (uso de luvas de procedimento, criotubos estéreis, isolamento absoluto do dente, limas endodônticas e cones de papel absorventes esterilizados).
- 1.2 A amostra do canal radicular será coletada após antissepsia do campo operatório e da coroa dentária.
- 1.3 Após a cirurgia de acesso, a coleta microbiológica será realizada com auxílio de limas endodônticas e cones de papel absorvente após a odontometria.
- 1.4 A parte ativa da lima utilizada e os cones serão inseridos em criotubos esterilizados contendo meio de transporte adequado.
- 1.5 Para estudos por métodos moleculares, os criotubos serão armazenados em freezer à temperatura de -80° C.
- 1.6 Descarte do Material: Após processada, a amostra do canal radicular deverá ser dividida em alíquotas e colocada em criotubos identificados para a utilização única da amostra. Os tubos plásticos contendo resquícios de amostras deverão ter a carga microbiana reduzida por tratamento em autoclave. Após isso serão encaminhadas para incineração.

POP 10 – COLETA E ARMAZENAMENTO DE CRÂNIOS

Sub Coordenador: Prof. Dr. Rodolfo Francisco Haltenhoff Melani

- 1.1 O material é encaminhado por meio de cessão proveniente de instituições oficiais, acompanhado de documento discriminatório das características e procedência.
- 1.2 Os crânios serão armazenados, individualmente, em armário específico, previamente classificados quanto as suas características antropológicas e acondicionados em caixas de polietileno expandido numeradas.
- 1.3 Toda a pesquisa ou estudo realizado pelos alunos de graduação, pós-graduação ou pesquisadores deverá ser acompanhada de um termo de compromisso, assinado, observando a correta manipulação e conservação do material ósseo.
- 1.4 Descarte do Material: Não há previsão de descarte desse material.